



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

TB

DECRETO N.º 029/2008

DECRETO HOMOLOGAÇÃO E POSSE CME

HOMOLOGA INDICAÇÕES E DÁ POSSE AOS NOVOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ECHAPORÃ.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que prescreve o Artigo 11 da Lei Municipal n.º 1.142 de 11 de março de 1.997, alterada pela lei Municipal n.º 1.295/2001, de 14/08/2001, homologa indicações e dá posse aos novos membros do Conselho Municipal de Educação de Echaporã, pelo presente Decreto:

Artigo 1º - De acordo com o Inciso V do Artigo 5º da Lei Municipal n. 1.142/97, ficam nomeados e empossados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação:

a) - O Dirigente Municipal de Educação (Membro nato e Presidente):

MARIA APARECIDA MILANI BEDUSQUE

CPF n° 618.708.898-00

RG° 3.900.370

b) - Representantes Docentes do Magistério Público Municipal:

Titular:

MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MAIA, Rua Guaporé n° 40

CPF n° 034.102.528-35

RG n° 13.325.523

Suplente:

EZIO APARECIDO DE OLIVEIRA FILHO, Rua Bahia n° 1055

CPF n° 332.525.548-52

RG n° 42.244.403-0

c) - Representantes Docentes do Magistério Público Estadual:

Titular:

SILVIA HELENA VENTURA, Rua Nicola Paglione, 106

CPF n° 046.489.998-27

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RG nº 11.654.432-6

Suplente:

MARCIA APARECIDA GARCIA VILELA, Rua Bahia, 651

CPF nº 088.934.028-58

RG nº 8.991.169

d) - Representantes de Especialistas do Magistério Público Municipal ou Estadual

Titular:

MADALENA BEDUSCHI NUNES, Rua São Paulo, 395

CPF nº 707.049.458-00

RG nº 5.174.462

Suplente:

DORA AUGUSTA PENACHINI MARCUCI, Rua Goiás, 681

CPF nº 015.211.498-01

RG nº 9.413.258

e) - Representantes dos Servidores Públicos da Área da Educação:

Titular:

MARIA APARECIDA VIEIRA, Av. Perimetral, 797

CPF nº 088.964.748-84

RG nº 19.783.718

Suplente:

LUCILÉIA MAZUQUELLI MARQUES

CPF nº 277.802.678-90

RG nº 30.596.100-7

f) Representantes das creches municipais

Titular:

ROSANGELA MARIA GUEDES RIBEIRO, Rua Brasil, 16

CPF nº 041.223.378-95

RG nº 9.660.132

Suplente:

MARIA CECILIA SONSIM ALCANTARA, Rua Acre nº 26

CPF nº 214.809.948-55

RG nº 9.660.12

g) - Representantes de Alunos da Rede Pública de Ensino (Estadual e Municipal):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Titular:

QUITÉRIA APARECIDA JORDÃO, Rua Rio Grande do Norte, 408
RG nº 524.024

Suplente:

LEONILDA PAULA DE CARVALHO, Rua Juvêncio Guedes Filho, 67.
CPF: 178.188.908-23
RG nº 34.296.016-7

h) - Representantes de Alunos de Curso Superior:

Titular:

ANDRE SOARES DE FREITAS, Av. Perimetral.
CPF nº 332.139.068-08
RG nº 40.123.619-45

Suplente:

FABIO AUGUSTO VICENTE, Rua Pará nº80
CPF nº 313.876.858-05
RG nº 40.123.672-9

i) - Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública de Ensino (Estadual e Municipal):

Titular:

ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS BRITO, Rua Willian Ballura, 157
CPF nº 215.804.468-33
RG nº 30.595.438-6

Suplente:

ANA FLÁVIA TAVARES, Rua Brasil, 464
RG. Nº 30.419.767-1

Titular:

LUÍS CÉSAR BERTONCINI, Rua Maranhão, 618
CPF nº 041.223.358-41
RG nº 9.413.536

Suplente:

ELIANA FERREIRA, Rua Alagoas, 65
RG. nº 25.463.139-3

j) - Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores:

Titular:

Adilson Ramos Pereira, Rua Mato Grosso nº 220



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF nº .117.571.948-00

RG nº 30.130.744

Suplente:

ROGÉRIO CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS, Rua Amazonas, 214

CPF nº 293.624.428-50

RG nº 33.793.098-3

k) -- Representantes das Entidades Assistenciais do Município:

Titular:

ROSANA MÁRCIA PAGLIONI, Rua Maranhão nº 116

CPF nº 088.964.718-69

RG nº 10.126.530

Suplente:

FÁTIMA MARINA FERREIRA LIRA, Rua Minas Gerais nº 330

CPF nº 088.957.848-63

RG nº 13.785.041-4

l) -- Representantes do Poder Legislativo:

Titular:

MARLA CRISTIANE MERINO VILLA, Chácara Santa Terezinha

CPF nº 189.153.558-73

RG nº 24.930.565-3

Suplente:

SERGIO DE ARAÚJO, Rua Travessa da Saudade nº 124

CPF nº 125.098.278-20

RG nº 10.126.557-8

Artigo 2º - As normas de funcionamento, prazos, atribuições e competências do Conselho são aquelas previstas na sua Lei de criação e outras derivadas do seu Regimento, elaboradas pelo próprio Conselho.

Artigo 3º - O mandato dos conselheiros será de 02(dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos por mais um ano, de acordo com o inciso I do artigo 5º, da Lei acima mencionada.

①



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 007/2007 datado de 26 de fevereiro de 2007.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
25 de julho de 2008.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta
Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na mesma data
supra.

Elaine Cristina Gazetta
Secretária